

**EDITAL N.º 46/2009 - GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 12/2007- GS/SEED, de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória nº 867/2009, em trâmite na 1.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, resolve

**TORNAR PÚBLICA**

- 1 A Convocação da candidata **Andréia de Souza Mello** - Núcleo Regional da Educação de Pato Branco, para realização da Avaliação Médica.
- 2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:
  - 2.1 Exames de Auxílio Diagnóstico:
    - a) Hemograma Completo (Laboratorial);
    - b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
    - c) Colesterol Total – (Laboratorial);
    - d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
    - e) Raio-X do Tórax – PA;
    - f) Exame Fonoaudiométrico;
    - g) Teste de Visão.
  - 2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **10 de junho de 2009**, no horário das **13h às 17h30**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

Rua XV de Novembro, 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

- 4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.
- 5 A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o contra-indique ao desempenho do cargo/função descrito no Edital Específico.
- 6 Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada, por meio de edital específico, para submeter-se à nova avaliação.
- 7 Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.
- 8 A avaliação médica terá caráter eliminatório.
- 9 Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.
- 10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
- 11 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

**Curitiba, 11 de maio de 2009.**

**Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde**  
**Secretária de Estado da Educação**

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



*lhc*